



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 17/70

Espécie do Expediente: Orça a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba, para o exercício de 1971.

Proponente: Executivo Municipal.

Data de entrada: 28 / agosto / 1970.

Protocolado sob N.º: 402/Fls. 26

ANDAMENTO

Deu entrada na data acima, sendo encaminhado à sessão de 31 de agosto.

*Baixou à Comissão de Finanças e Serviço Público.
Em 31/ agosto / 1970
Aluano
Sec. Pinotero*

Entregue para vista ao edil Adão Andriotti Silveira.

*Em 14/ setembro / 1970
Aluano
Sec. Pinotero*



Relatado pelo edil Joao Santo
Lessa e aprovado por unanimidade.

E 28/8/70

Joao Santo

Atendido.

E 29/setembro/1970

Luiz
Sec. Provisorio





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 423 / 70

EM, 28 / 08 / 1970

Senhor Presidente

Visa o presente a encaminhar à egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto-de-lei, que orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1971.

A mensagem expositiva e justificadora do orçamento em causa será incorporada oportunamente ao projeto, dentro do prazo que nos é facultado, a qual temos o propósito de levar em mãos por ocasião da próxima reunião dessa colenda Câmara.

Sendo o que de momento nos cabe tratar, serve nos êste ensejo para enviar a êsse ilustrado corpo legislativo nossas

Atenciosas Saudações.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

AO ILMO. SR.
PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE

PLE 017/1970 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1723CE304C59A75BB3D6AAC53BA2748F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 424 / 70

EM, 31 / 08 / 1970

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a satisfação de apresentar ao Egrégio Poder Legislativo de Guaíba o incluso projeto-de-lei, que organiza a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro do ano próximo vindouro.

A Lei de Meios do Município de Guaíba para 1971 equilibra a receita e a despesa em R\$ 2.535.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros). Assim, receita e despesa ficam equilibradas, como, aliás, vem ocorrendo há vários anos.

Para dar a Vossas Senhorias uma visão mais ampla e completa do orçamento para 1971, a seguir fazemos / uma apreciação da receita e da despesa, separadamente, procurando esclarecer as fontes da receita e a especificação da despesa.

R E C E I T A

As constantes alterações tributárias baixadas através de leis, decretos, instruções, e circulares, por órgãos federais, modificando a competência da arrecadação de tributos, muito dificultam a aplicação dos tradicionais critérios elaborativos do orçamento municipal.

As receitas indiretas, providas do Estado e da União, atingem o percentual de mais de oitenta por cento (80%), em forma de transferências correntes ou de capital.

O montante dessas receitas é estabelecido

AO ILMO. SR.
PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
E ILUSTRES VEREADORES

.....
[Handwritten signature]



PLE 017/1970 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1723CE304C59A75BB3D6AAC533BA2748F



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 424 / 70

EM, 31 / 08 / 1970

.....
através de previsões fornecidas pelos órgãos especializados/
da União e do Estado.

Com base nessas previsões e na vigência /
das necessidades de todos e de cada um dos órgãos administra-
tivos municipais, procuramos elaborar uma Lei Orgamentária /
que se aproxime ao máximo à realidade econômico-financeira /
do Município de Guaíba. Isso quer dizer, uma receita com fun-
damento em dados concretos e previsões idôneas e uma despesa
visando ao atendimento tanto quanto possível perfeito das ne-
cessidades administrativas para o exercício vindouro, obser-
vando cada setor do complexo administrativo municipal em par-
ticular.

Nota-se que esta Lei de Meios apresenta um
sensível aumento em relação a do ano em curso, decorrente da
quêles fatores já mencionados e da reformulação que se está
procedendo na sistemática da receita tributária. Passou-se /
de R\$ 1.872.000,00 para R\$ 2.535.000,00, verificando-se, por-
tanto, um aumento de R\$ 663.000,00, ou seja, 35,41% a maior,
em relação ao orçamento em execução.

A receita se acha expressa nas seguintes /
cifras percentuais de incidência por fontes:

R E C E I T A T R I B U T Á R I A - 16,45%
(Ver fls. 4)

Esta receita, que é constituída pelos cha-
mados tributos diretos, ou seja, impostos Predial, Territo-
rial Urbano, Serviços de Qualquer Natureza e das taxas dive-
sas, teve um substancial aumento, passado de 7,03% para
16,45%, isto é, um acréscimo de 9,42% na receita global org-
mentária.

Tal fato deve-se à reformulação total n-
sistemática de avaliação dos imóveis urbanos, sobre os qual
incidem os impostos Predial e Territorial Urbano, convindo
ressaltar que não houve alteração nas alíquotas fixadas pe

PLE 017/1970 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1723CE304C59A75BB3D6AAC53BA2748F



.....
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 424 / 70

EM, 31 / 08 / 1970

.....
Lei n.º 120, de 15 de dezembro de 1966 - Código Tributário Municipal, a qual foi regulamentada, no tocante a êsses tributos, pelo Decreto n.º 27, de 30 de dezembro de 1969.

O montante de R\$ 267.000,00 consignado nesta receita sob os títulos Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano (Ver fl. 6) representa somente 50% do imposto lançado no fluente exercício, o qual é estimado em R\$ 534.000,00, / quando ainda falta 1/3 para que se atinja o lançamento total.

Considerando que é o município a célula básica da própria Nação, constatou-se, face à anomalia existente quanto à exígua receita direta, a necessidade de incrementar dita receita, de forma total que venha ela atender aos encargos estritamente da competência municipal. Disso resultou a mencionada reformulação do sistema de avaliação imobiliária.

Mesmo que assim não fora, a própria União, através de seu Tribunal de Contas, recomenda que os municípios providenciem no sentido de atingir a um mínimo de 20% de sua receita total proveniente da arrecadação direta que lhe compete.

R E C E I T A P A T R I M O N I A L - 0,02%

Com um percentual insignificante, que não atinge sequer, meio por cento, compõe-se a receita patrimonial tão somente dos valores das apólices resgatáveis no exercício de 1971, atingindo a quantia de R\$ 503,00.

T R A N S F E R Ê N C I A S C O R R E N T E S - 73,0%

Observa-se, através do alto percentual que atinge esta receita, que forma a maior parte da receita total do município. Compõe-se da participação em tributos federais tais como, cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, referente a Rendas e Proventos de Qualquer Natureza, Produtos Industrializados e Retorno do Imposto Territorial Rural; e

PLE 017/1970 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1723CE304C59A75BB3D6AAC53BA2748F



.....
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 424 / 70

EM, 31 / 08 / 1970

.....
participação em tributos estaduais, como seja, Impôsto de Cir-
culação de Mercadorias, Taxa Rodoviária Única, Auxílio da
DIMEP. Atinge a substancial cifra de R\$ 1.867.163,00.

Do elenco de impostos que compõem esta fonte
de receita, destacamos o I.C.M., o qual representa 59,95% da
receita total, índice êste que poderia ser bem maior, caso /
o coeficiente de participação de nosso município tivesse si-
do atualizado, pois que o mesmo foi estabelecido em 1966 ,
quando disposições federais mandam que sejam atualizados /
anualmente. Resulta dessa desatualização que o nosso municí-
pio tem sofrido uma evasão de aproximadamente R\$ 800.000,00 /
na administração anterior e na atual já monta em cêrca de
R\$ 1.600.000,00.

Não obstante o ingente esforço da atual admi-
nistração, que persiste na luta pela revisão supracitada ,
usando todos os recursos ao seu alcance, não considera ainda
esgotados os meios para atingir tal desiderato. Não procedes-
se assim, estaria descumprindo com o seu dever, prejudican-
do conseqüente e irremediavelmente o município, que por sua
pujança outro lugar deverá ocupar no rol dos municípios rio-
grandenses.

R E C E I T A S D I V E R S A S - 1,91%

Esta receita, aliás de pequena significação,
compõem-se da cobrança de multas e da Dívida Ativa, receitas
do Cemitério Municipal e outras. Pouco representa dentro do
total da receita, atingindo a soma de R\$ 48.500,00.

T R A N S F E R Ê N C I A S D E C A P I T A L - 7,56%

Esta receita, que atinge a soma de
R\$ 191.831,00 compõe-se de parte da cota de retorno do Fundo
de Participação dos Municípios, compreendendo Rendas e Pro-
tos de Qualquer Natureza, Produtos Industrializados, cota-
te do Impôsto Único Sôbre Combustíveis e Lubrificantes e
Impôsto Único Sôbre Minerais do País, todos da competência /

PLÉ 017/1970 - AUTÓRIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1723CE304C59A75BB3D6AAC53BA2748F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 424 / 70

EM, 31 / 08 / 1970

.....
cia do Estado.

D E S P E S A

A despesa é fixada, como a receita, em R\$. 2.535.000,00 (Dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros), especificada nas classificações constantes no projeto-de-lei do orçamento.

A despesa com pessoal em nosso orçamento / atinge 43,38%, permitindo maiores recursos para investimentos.

Está previsto no orçamento em análise um reajustamento da ordem de 20%, a partir de 1ª de janeiro de 1971, para os servidores municipais em geral.

Na destinação dos recursos financeiros, sem esquecer o atendimento das despesas de custeio, que representam 59,32% do presente orçamento, procuramos fixar uma quantia mais substancial para as chamadas despesas de capital, para o que foram consignados 27,72% do total da despesa, ou seja, R\$ 702.010,00.

A aplicação da despesa por unidades administrativas, em termos de porcentagem, é a seguinte:

CÂMARA DE VEREADORES.....	1,00%
GABINETE DO PREFEITO.....	2,64%
SUBPREFEITURAS.....	1,44%
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	2,96%
SERVIÇO DE AGRONOMIA.....	1,93%
SERVIÇO DE VETERINÁRIA.....	2,56%
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO.....	3,49%
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO.....	0,42%
C O N T A D O R I A.....	1,36%
D. M. E. R.	25,65%
COORDENAÇÃO M. DO ENSINO.....	19,10%
SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA.....	6,30%

PLE 017/1970 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1723CE304C59A75BB3D6AAC53BA2748F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 424 / 70

EM, 31 / 08 / 1970

.....

SERV. DE ESGOTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	5,92%
SERV. DE RUAS E PRAÇAS.....	6,83%
SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS.....	2,58%
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	15,32%
<u>TOTAL</u> :.....	100,00%

Tais percentuais, traduzidos em termos de prestação de serviços e obras a realizar, terão as seguintes destinações, colhidas dentre as de maior significação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO :

Além das despesas correntes, destinando-se à pintura geral e acabamento das obras de ampliação do prédio da Prefeitura, bem como ao equipamento das novas dependências e serviços.

DIRETORIA DA FAZENDA

Tem em vista fornecer meios para o aperfeiçoamento das condições de funcionamento do cadastro imobiliário e respectivos lançamentos e bem assim à Fiscalização, para a execução eficiente de seu trabalho, notadamente quanto aos Serviços de Qualquer Natureza e do I.C.M., nos termos da legislação federal por intermédio do Estado.

Outrotanto no que se refere à Contadoria, que necessita aprimorar as condições de seu Departamento de Despesa, recém criado, para controle de empenho prévio, compras e pagamentos.

DIRETORIA DO FOMENTO AGROPECUÁRIO

SERVIÇO DE AGRONOMIA:

Face ao êxito verificado no trabalho de extensão rural no interior do município, com a decorrente recuperação de propriedades e a instrução a um número expressivo de proprietários e trabalhadores rurais, deverá este setor provido de um quadro técnico mais amplo, prevendo-se a instalação de um horto florestal em Mariana Pimentel.

SERVIÇO DE VETERINÁRIA:

PLE 017/1970 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1723CE304C59A75BB3D6AAC53BA2748F



Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 424 / 70

EM, 31 / 08 / 1970

.....

SERVIÇO DE VETERINÁRIA:

Prosseguimento da campanha contra a raiva canina e a verminose animal e a instalação de um Serviço de Inseminação Artificial do Município. Há, também, a previsão da aquisição de um veículo para a assistência veterinária.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM:

Além da conservação normal de estradas, terão prosseguimento as obras de ensaibramento e abertura de estradas, bem como a construção de pontes e boeiros. Será dada prioridade à conservação e pintura da ponte sobre o Arroio Grande, entre Guaíba e São Jerônimo. Também está prevista a aquisição de uma motoniveladora, ferramentas e equipamentos necessários ao setor rodoviário. Outrossim, aqui se inclui a cota de participação do município na CINTEA - Companhia Inter Municipais de Estradas Alimentadoras.

Entre as obras fundamentais, ressalta-se a necessidade de retificar, melhorando suas condições de trafegabilidade, a estrada municipal que interliga o Bom Retiro, Boqueirão e Mariana Pimentel.

COORDENAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL:

No setor do ensino houve um acréscimo de 11,07%, na dotação global para 1971, visto que é nosso propósito intensificar o ensino no Município, construindo-se novas unidades escolares, desenvolvendo o curso supletivo, proporcionando a concessão de bolsas de estudos a estudantes de poucos recursos, especialmente para cursos técnicos. Prevê-se a construção de uma praça de esportes e o início da construção de uma importante obra, que é o ginásio de esportes.

É pensamento de Executivo a instituição da Fundação Educacional Guaibense, com vistas à instalação do Centro de Treinamento Agro-Industrial de Bom Retiro, bem como é sua disposição de incrementar o ensino, a educação e a cultura em todos os aspectos.

PLE 017/1970 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1723CE304C59A75BB3D6AAC53BA2748F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 424 / 70

EM, 31 / 08 / 1970

.....

Imperiosa necessidade se apresenta nesse setor, que pretendemos suprir com os recursos orçamentários, é a de manter uma coordenação móvel, atenta e permanente do ensino no interior do município.

O aumento do contingente escolar vem obrigando a criação de novas unidades escolares e o preenchimento de novos cargos no magistério municipal.

Há uma disposição legal que determina a aplicação de um mínimo de 20% da receita tributária no ensino. Todavia, esta porcentagem no município seria insuficientes para tais encargos, representando um valor muito abaixo de nossas necessidades. Na realidade o município dispenderá só com o pessoal muito mais do que esse valor, ou seja, R\$ 276.000,00, de um total consignado no orçamento de R\$ 483.700,00 para o ensino.

No campo da cultura, prevê-se investimentos em prol do turismo, COMTUR, e na Biblioteca Municipal, conclusão de seu adequado equipamento em mobiliário e em melhoramentos de suas instalações.

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

No setor de serviços urbanos, podemos mencionar:

- Limpeza Pública -

Ampliação do atendimento atribuído a este serviço, especialmente com vistas aos loteamentos que serão recebidos e bem assim a extensão do serviço de recolhimento de lixo, em razão do aumento da área urbana.

- Esgôto e Iluminação -

Construção de esgotos pluviais na cidade e nos balneários, conservação de passeios e ruas. Ampliação e melhoramentos na rede de iluminação pública.

- Ruas e Praças -

Conclusão da Praça Alfredo Desidério de Souza,

.....

PLE 017/1970 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1723CE304C59A75BB3D6AAC53BA2748F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 424 / 70

EM, 31 / 08 / 1970

.....

continuação do calçamento da Rua 20 de Setembro e calçamento/das vias de acesso ao Ginásio Cônego Scherer e Rua Gaspar Martins com a lomba da Praça da Igreja.

- Cemitério -

Conclusão das obras de urbanização do Cemitério Municipal.

- Balneários -

Construção de sanitários de alvenaria e prosseguimento das obras de urbanização.

Cabe aqui mencionar os encargos do município, decorrentes de sua filiação a Associação dos Municípios da Área Metropolitana - AMAM, graças à autorização concedida a este Executivo por essa Egrégia Câmara Municipal.

ENCARGOS GERAIS

(Saúde, Trabalho, Habitação, e Previdência)

No que diz respeito à Saúde, prosseguirá o atendimento médico-farmacêutico e hospitalar a indigentes, os quais não recebem assistência do INPS. Será dada especial atenção aos problemas de previdência aos servidores municipais, junto à Associação dos Funcionários, com vistas também a construção de sua sede e criação de uma cooperativa de consumo. No setor de Habitação Popular, está prevista a aquisição de uma área para construção de pequenas casas de madeira, com finalidade de atender às pessoas mais carentes de recursos financeiros. Quanto à Assistência Social, a Prefeitura Municipal, atuando em conjunto com entidades beneficentes, tais como Legião Brasileira de Assistência, Associação de Proteção à Infância e Associação Guaibense de Amparo aos Necessitados, prosseguirá no atendimento assistencial aos desvalidos.

Grças ao esforço empreendido pela atual administração, em conjunto com as mencionadas entidades assistenciais, já se torna Guaíba um município conhecido também nes

PLE 017/1970 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021199 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1723CE304C59A75BB3D6AAC53BA2748F



.....
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 424 / 70

EM, 31 / 08 / 1970

.....
campo, merecendo os melhores encômios das autoridades estaduais do setor da ação social.

Estes são os esclarecimentos necessários. Entretanto, mister se faz mencionar com ênfase, que ao analisar mos o orçamento municipal proposto, contatarão Vossas Senhorias os ilustres Vereadores que, no que se refere à despesa, aparecem tão somente os encargos específicos de competência / do município. Não diz o orçamento da verdadeira massa de encargos concorrentes e de competência exclusiva do Estado e da União, que assoberbam o orçamento, exaurindo-o, alterando-o e prejudicando uma justa avalização de si próprio. Referimo-nos a encargos tais como: Junta do Serviço Militar, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Ministério do Trabalho etc., que a par da importância que os caracterizam, mobilizam valiosos recursos humanos e financeiros do município.

Isto pôsto, colocando-nos à disposição de Vossas Senhorias, Sr. Presidente, e dos demais ilustres Vereadores para quaisquer outras informações, apresentamos à alta apreciação dessa colenda Câmara a LEI DE ORÇAMENTO PARA 1971, na certeza de sua pronta aprovação, desde que elaborada da maneira mais criteriosa possível.

Serve-nos o ensejo para reiterarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

